



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Processo nº 267.00035/2023-59

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu Presidente, vereador MAURO ROBERTO PINHEIRO, Matrícula Funcional nº 777666, e SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.278.276/0001-40, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, senhor SAULO GUIMARÃES PEDROSA, CPF nº 076.684.356-46, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 267.00035/2023-59, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 936/2023 celebrado em 15 de agosto de 2023, cujo objeto é a prestação de serviço de intermediação no fornecimento de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, bem como de serviços correlatos, para atender às necessidades de deslocamento de parlamentares e servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), mediante as cláusulas e as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2024, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui condição resolutiva do presente acordo a conclusão de procedimento licitatório cujo objeto englobe a prestação de serviço de aquisição de passagens aéreas e a respectiva assinatura de novo contrato com a licitante vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária sob os códigos 33903301 - PASSAGENS AÉREAS PARA O PAÍS - SERVIDORES, 33903302 - PASSAGENS AÉREAS PARA O PAÍS - NÃO SERVIDORES, 33903303 - PASSAGENS AÉREAS PARA O EXTERIOR - SERVIDORES e 33903304 - PASSAGENS AÉREAS PARA O EXTERIOR - NÃO SERVIDORES, subação 2001.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 15/04/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 15/04/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Guimarães Pedrosa, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 16/04/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0730023** e o código CRC **82A080B0**.

